

	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150 e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br</p>
---	--

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0003512-97.2017.8.16.0058 - Cumprimento de sentença
Exequentes: LEANDRO FERREIRA ALENCAR
Executado: GLOBO ONIBUS E FURGOES
1ª PRAÇA: 01 de dezembro de 2021, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 15 de dezembro de 2021, às 14:00 horas (online), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/
BEM LEILOADO: 5 (CINCO) PARA BRISAS DE ÔNIBUS; 8 (OITO) BORRACHAS DE PÁRA-BRISAS.
Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884. Recurso: Acórdão (evento 13 do recurso inominado). Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), em 01/10/2019. Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 17.394,58 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em 29/10/2021. Valor Primitivo da Dívida: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 26/06/2018. Valor Atualizado da Dívida: R\$ 14.286,26 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), em 08/11/2021. ÔNUS: NADA CONSTA NOS AUTOS.
Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remetente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.
Fica a parte credora LEANDRO FERREIRA ALENCAR e devedora GLOBO ONIBUS E FURGOES devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.



Campo Mourão, 12 de novembro de 2021. Eu, (José Albino Bieszczad – Chefe de Secretaria), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

Juíza Supervisora

(assinado eletronicamente)

